

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 - PMM.

Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal do CONTRATO, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024/2021.001.001, 024/2021.001.002, 024/2021.001.003 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2021.

Ao(s) 03 dia(s) de agosto de 2021, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) **ODILENE DO SOCORRO ELIAS DA SILVA**, Gerente da Proteção Social Básica, Matrícula nº 077507, do Contrato oriundo do Processo licitatório nº 2021/04.22.001- SEMADS-PMM, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº **024/2021**, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as Empresas **DEBÉCHE TEXTIL EIRELI-ME**, CNPJ nº 08.974.702/0001-88, **E C GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELLI**, CNPJ nº 26.370.836/0001-71 e **MARTINS JR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELLI- ME**, CNPJ nº 15.459.519/0001-00, cujo objeto é registro de preço para a eventual aquisição de Kit Enxoval.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

JOSE DELMIRO LIMA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL